

ADEQUAÇÃO AO CPC 25 EM ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E PROVISÕES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

THAÍS LOPES DA SILVA¹
CLEYDE CRISTINA RODRIGUES²
MICHELLE APARECIDA VIEIRA³
NEY PAULO MOREIRA⁴
MÁRCIA FERNANDES PINHEIRO DE ÁVILA⁵

RESUMO

As informações contábeis são essenciais para retratar fenômenos econômicos de forma fidedigna, contribuindo para a tomada de decisões assertivas e para a eficiência dos mercados. Nesse contexto, este estudo analisou a aplicabilidade do CPC 25, que regula provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, através de uma pesquisa qualitativa, com abordagem descritiva e realizada a partir de um estudo documental, por meio da análise de balanços patrimoniais e notas explicativas de 20 bancos listados na B3 no terceiro semestre de 2024. Fundamentado na Teoria da Divulgação, que destaca a transparência como meio para decisões mais assertivas e mercados eficientes, o estudo constatou baixa adesão às normas: 15% das empresas divulgaram ativos contingentes, enquanto 90% detalharam passivos contingentes, sobretudo fiscais. Além disso, 75% das instituições reconheceram provisões de forma inadequada nos ativos. Também foi observado, que as entidades que possuem maiores resultados líquidos, não são as que apresentaram maior divulgação de informações conforme a norma analisada, indo em contrapartida à Teoria da Divulgação. Os resultados reforçam a relevância do alinhamento às normas internacionais para garantir transparência e qualidade das demonstrações financeiras.

Palavras-chave: NBC TG 25; provisões; ativos contingentes; passivos contingentes; instituições financeiras.

¹ Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba. E-mail: thaislopesilva07@gmail.com

² Doutora em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia. Professora Adjunta na Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba. E-mail: cleyde.rodrigues@ufv.br

³ Doutora em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia. Professora Adjunta na Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba. E-mail: michelle.vieira@ufv.br

⁴ Doutor em Administração pela Universidade Federal de Lavras. Professor Associado na Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba. E-mail: ney.moreira@ufv.br

⁵ Mestra em Administração. Professora na Faculdade Anhanguera de Uberlândia. E-mail: fernandespinheiro1@hotmail.com

COMPLIANCE WITH CPC 25 IN CONTINGENT ASSETS AND LIABILITIES AND PROVISIONS IN FINANCIAL INSTITUTIONS

ABSTRACT

Accounting information is essential to portray economic phenomena reliably, contributing to assertive decision-making and market efficiency. In this context, this study analyzed the applicability of CPC 25, which regulates provisions, contingent liabilities and contingent assets, through qualitative research, with a descriptive approach and carried out based on a documentary study, through the analysis of balance sheets and explanatory notes of 20 banks listed on B3 in the third half of 2024. Based on the Disclosure Theory, which highlights transparency as a means for more assertive decisions and efficient markets, the study found low adherence to standards: 15% of companies disclosed contingent assets, while 90% detailed contingent liabilities, mainly tax. Furthermore, 75% of institutions inadequately recognized provisions in assets. It was also observed that the entities that have the highest net results are not the ones that presented the greatest disclosure of information in accordance with the analyzed standard, going against the Disclosure Theory. The results reinforce the relevance of aligning with international standards to ensure transparency and quality of financial statements.

Keywords: NBC TG 25; provisions; contingent assets; contingent liabilities; financial institutions.

1 INTRODUÇÃO

Conforme previsto na Estrutura Conceitual, os relatórios financeiros divulgados pela entidade retratam fenômenos econômicos em palavras e valores monetários (CPC, 2019). Para ser uma representação fidedigna, as informações devem possuir três atributos: serem completas, neutras e isentas de erros, potencializando a qualidade da informação divulgada. Em 2009, foi aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a Resolução nº 594, que deliberava sobre o Pronunciamento Técnico CPC 25, correspondente à *International Accounting Standards* (IAS) nº 37, que trata sobre Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CVM, 2009). A partir deste marco temporal, a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) nº 25 tornou-se obrigatória para as companhias de capital aberto (CPC, 2009). Essa obrigação contribuiu para que os dados publicados informassem a posição financeira real da instituição, conforme expresso na Estrutura Conceitual (CVM, 2009). Na atualidade, a Resolução CVM nº 72/2022 aprovou a consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 25 (CVM, 2022).

A adoção das normas contábeis de divulgação das provisões, passivos e ativos contingentes, conforme os padrões internacionais, visa não apenas proporcionar maior comparabilidade entre as demonstrações financeiras, mas também melhorar a qualidade das informações fornecidas aos usuários, possibilitando uma tomada de decisão mais assertiva (Suave *et al.*, 2013). Ademais, a publicação de provisões, passivos e ativos contingentes, tem um impacto positivo na performance de mercado das empresas listadas na bolsa de valores brasileira: a Brasil, Bolsa e Balcão (B3) (Forte *et al.*, 2021).

Basicamente, as normas contidas no CPC 25 devem ser aplicadas a todas as empresas brasileiras na contabilização de provisões e ativos e passivos contingentes (CPC, 2009), em especial às empresas listadas na B3, devido à maior demanda de informações dos provedores de capital. As empresas listadas na B3 são de setores variados, tais como: Bens Industriais, Comunicações, Construção e Transporte, Consumo Cíclico, Consumo não Cíclico, Materiais Básicos, Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Saúde, Setor inicial, Tecnologia da informação, Utilidade Pública e Financeiro. Este último setor engloba o subsetor de Intermediários Financeiros, que entre seus segmentos estão os Bancos, que compõem o Sistema Financeiro Nacional (SFN), bem como as seguintes instituições: Caixas Econômicas, Corretoras de Câmbio, *Finteches*, Administradora de Consórcios, Cooperativas de Crédito, Instituições de Pagamento, Corretora e Distribuidora e demais instituições não bancárias (Bacen, 2024).

A contribuição das instituições financeiras para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro pode ser analisada por diversos indicadores econômicos, entre eles, o aumento da distribuição de crédito ao setor não financeiro, que inclui operações de crédito, títulos de dívida e outros instrumentos financeiros. Consoante o Relatório Econômico Bancário 2021 do Banco Central do Brasil, esse saldo credor chegou a 13,6 trilhões de reais em dezembro de 2021, o que equivale a 156,8% do PIB (Bacen, 2021). Além disso, outra área relevante é a contribuição das instituições de serviços financeiros e suas atividades de apoio (incluindo fundos de investimento) no contexto do investimento direto nacional (PMDN) (Bacen, 2020). Conforme o Relatório de Investimento Direto de 2020, essas empresas representam 18,0% do investimento direto estrangeiro, totalizando 93,8 bilhões de dólares. Esses dados reforçam o importante papel do setor financeiro na economia brasileira, tanto em relação de crédito quanto de investimento direto, o que mostra a relevância do setor no desenvolvimento econômico do país (Bacen, 2020).

Dessa forma é relevante verificar a relação entre a publicação das informações e sua qualidade, conforme as normatizações existentes. Nesse contexto, existem estudos que analisaram este efeito em empresas com ações negociadas na B3, com foco naquelas que apresentaram alto potencial poluidor (Rodrigues *et al.*, 2023); pesquisas que abrangeram todas as instituições dos diferentes setores, mas que investigaram um único ano de divulgação de informações (Neves; Bonfim, 2021); estudos que analisaram apenas empresas não financeiras (Borges; Rover 2022); pesquisas que discriminaram apenas as empresas mais negociadas na Bolsa de Valores brasileira (Suave *et al.*, 2013) e também existem estudos que analisaram as empresas financeiras, porém com o recorte de instituições com maior e menor resultado líquido e considerando a divulgação acerca de demandas jurídicas (Salvador *et al.*, 2022). Em decorrência desses estudos, observou-se que não foi realizada uma análise específica acerca da adesão da estrutura dos relatórios financeiros ao CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, pelas instituições financeiras, recentemente, visto que a referida normatização já conta com mais de quinze anos do início de sua aplicação.

Diante do exposto surgiu a seguinte questão: Como tem sido a aplicabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes nas demonstrações financeiras publicadas pelas instituições financeiras do segmento Bancos, listadas na B3? Desse modo, o objetivo deste estudo foi analisar a aplicabilidade do CPC 25 através da análise das demonstrações financeiras dos bancos listados na B3, no ano de 2024.

Carneiro, Salgado Júnior e Macoris (2016) ressaltaram que as instituições financeiras são responsáveis por disponibilizar crédito que, ao ser revertido em capital de giro tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, estimulam o crescimento da economia. A presente pesquisa evidencia o comportamento das instituições financeiras no que se refere à adesão ao descrito no CPC 25, assim como, permite avaliar o atendimento dos relatórios contábeis das empresas brasileiras aos padrões internacionais e auxilia no avanço das investigações acerca da precisão da informação contábil (Salvador *et al.*, 2022). Segundo Suave *et al.* (2013), além da relevância da divulgação de contingências para os *stakeholders*, pois é uma informação estratégica, ela impacta diretamente as decisões de investimento ao revelar situações adversas enfrentadas pela empresa ou os possíveis riscos associados ao investimento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CPC 25: Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

O Pronunciamento Técnico CPC 25, aprovado em 2009 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), tem o objetivo definir parâmetros de reconhecimento e mensuração adequados para provisões e para passivos e ativos contingentes, garantindo a publicação de informações suficientes nas notas explicativas a fim de que os usufrutuários depreendam a natureza, oportunidade e valor desses elementos patrimoniais (CPC, 2009).

No Quadro 1 estão descritos alguns conceitos importantes que são definidos no CPC 25:

Quadro 1 - Definição de Passivo, Provisão e Passivos e Ativos Contingentes

Conceito	Definição
Passivo	Obrigação atual da entidade, oriunda de ocorrências passadas, da qual espera-se constituir benefícios econômicos, provenientes da saída de patrimônios da entidade para realizar a quitação.
Provisão	Passivo de período ou de valor indeterminado.

<p>Passivo Contingente</p>	<p>Obrigação possível que provém de ocorrências passadas e cuja veracidade será comprovada somente pelo acontecimento ou não de um ou mais ocorrências posteriores indefinidas não totalmente sob domínio da entidade; ou Obrigação atual que provém de ocorrências passadas, porém não é reconhecida porque: (a) não é provável que uma saída de patrimônios que agregam benefícios econômicos seja obrigatória para quitar a obrigação; ou (b) o montante da obrigação não pode ser medido com suficiente confiabilidade.</p>
<p>Ativo Contingente</p>	<p>Ativo possível que resulta de ocorrências que já aconteceram e cuja veracidade será comprovada somente pelo acontecimento ou não de uma ou mais ocorrências futuras indefinidas não totalmente sob domínio da entidade.</p>

Fonte: Adaptado do CPC 25 (2009).

De acordo com os conceitos apresentados no Quadro 1, é possível observar que as principais diferenças entre provisão, passivo contingente e ativo contingente é relacionado as suas naturezas e probabilidades: enquanto as provisões são obrigações presentes com alta viabilidade de saída de recursos; os passivos contingentes são possíveis obrigações futuras, que serão concretizados através de eventos incertos e os ativos contingentes são possíveis direitos ou benefícios futuros, que serão confirmados através de eventos incertos.

A contingência poderá ser classificada como provável, possível e remota. Na existência de uma obrigação presente que provavelmente irá requerer uma saída de recursos da entidade, mas cujos prazos ou valores são indeterminados, esse passivo deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial da entidade como uma provisão, em contrapartida a uma despesa, além de uma divulgação detalhada nas Notas Explicativas (CPC, 2009). Caso a obrigação de uma saída de recursos seja possível, somente um passivo contingente deverá ser divulgado nas Notas Explicativas. Todavia, em situações nas quais a obrigação de uma saída de recursos seja apenas remota, não haverá reconhecimento de provisão e nem divulgação de passivo contingente (CPC, 2009). Nesse sentido, as provisões são reconhecidas no Balanço Patrimonial, desde que os critérios sejam atendidos, enquanto os Ativos e Passivos Contingentes são apenas divulgados nas Notas Explicativas, quando sua ocorrência é possível.

Por fim, ressalta-se que o CPC 25 deve ser utilizado por todas as entidades, incluindo as instituições financeiras. Para Salvador *et al.* (2022), o setor financeiro

detém grande parte de recursos, sendo assim, companhias abertas que atraem investidores externos. Esse fato torna relevante verificar a adesão dessas instituições ao CPC 25, acerca das provisões e passivos contingentes, com o propósito de informar os seus usuários externos sobre sua posição atual observado essas características.

2.2 Teoria da Divulgação

Verrecchia produziu um estudo em 2001, denominado *Essays on Disclosure*, no qual descreveu as categorias de divulgação contábil, como aquelas que acontecem por associação, por descrição e eficiência, sendo este estudo considerado como um dos pioneiros sobre a Teoria da Divulgação (Verrecchia, 2001). A Teoria da Divulgação proposta por Verrecchia (2001) tem o propósito de esclarecer o fenômeno acerca de informações financeiras, considerando pelo menos três perspectivas do efeito da divulgação das informações nos preços das ações e as razões econômicas que motivaram a divulgação (Salotti; Yamamoto, 2005). A primeira perspectiva analisa a associação através da divulgação da informação e a conduta dos investidores para aumentar suas riquezas particulares e a segunda busca analisar os incentivos que levam a divulgação e a terceira analisa maneiras de publicação que ocasionam a eficiência da divulgação (Verrecchia, 2001).

A publicação de informações pode ocorrer de duas formas: compulsória ou voluntária. Entende-se por divulgação compulsória aquela que advém da imposição legal de publicar as informações da instituição, que asseguram que os administradores sejam responsabilizados por não divulgarem informações ou se a informação divulgada não seja fidedigna (Silva *et al.* 2015). Por sua vez, a divulgação voluntária está associada ao anseio dos gestores em apresentar mais informações do que o solicitado pela legislação (Machado; Colauto, 2016).

A Teoria da Divulgação está relacionada com a qualidade, oportunidade e clareza das informações, propiciando aos usuários uma compreensão das atividades desenvolvidas pela entidade (Dantas *et al.*, 2005). Dessa forma, a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) visou auxiliar na divulgação de informações

financeiras de qualidade. Em 2009 foi divulgado o CPC 25, correspondente à Norma Internacional de Contabilidade IAS 37, que trata sobre Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e a partir desse marco temporal, esse CPC tornou-se obrigatório para as companhias abertas (CPC, 2009). A Teoria da Divulgação relaciona-se ao estudo da divulgação de provisões e passivos contingentes, conforme normativa do CPC 25, pois as empresas são obrigadas a divulgar estas informações, as quais auxiliam na transparência e são um meio para os usuários da informação compreenderem o risco atrelado ao investimento. Essa divulgação contribui para uma maior transparência e compreensão da situação financeira da empresa, principalmente das informações referentes aos bancos, considerando sua relevância econômica.

2.2 Instituições Financeiras

Historicamente, as instituições financeiras assumiram um papel importante frente ao desenvolvimento dos países, visto que são responsáveis por realizar o repasse de recursos originados de agentes econômicos que detêm mais recursos do que necessitam e aqueles que buscam recursos para suprir suas necessidades (Carneiro; Salgado; Macoris, 2016). O desenvolvimento de sistemas financeiros é vinculado ao desenvolvimento econômico e os lapsos de funcionamento deste setor, bem como a relevância deste mercado para a economia, fundamentam a existência de instituições financeiras para o desenvolvimento sustentável (Horn; Feil, 2019).

Além disso, Souza e Taveira (2015) observaram a função de destaque que os bancos desempenham frente à economia, visto que são parte integrante do mercado financeiro. Esses mesmos autores observaram que mais especificamente o setor de finanças tem sido um dos principais desencadeadores de crises econômicas recentes, que geram impactos severos tanto na vida das pessoas quanto no funcionamento das empresas.

Segundo Salvador *et al.* (2022), o setor financeiro é propenso a possuir maior quantidade de recursos financeiros. Sendo assim, essas companhias abertas podem ser mais atrativas na visão de investidores externos, os quais têm interesse quanto ao

que tange ao CPC 25 em seus passivos contingentes e provisões, para comunicar aos seus usuários acerca desses aspectos. Desse modo, considerando a relevância econômica das instituições financeiras, faz-se necessário analisar a adequação das demonstrações financeiras das empresas listadas na B3, acerca das normativas descritas no CPC 25, pois os relatórios contábeis devem representar de forma fidedigna a realidade das instituições, principalmente com relação às obrigações financeiras presente e possíveis.

2.4 Estudos Correlatos

Existem alguns estudos que buscaram relacionar a qualidade dos demonstrativos contábeis das instituições, conforme o CPC 25.

Pinto *et al.* (2014) averiguaram que as entidades que mais divulgaram informações pertenciam ao setor Softwares e Dados. As empresas com menores itens de divulgação de provisões, ativos e passivos contingentes foram dos setores de Química, Transportes e Serviços e Construção, respectivamente. Como a média de divulgação obrigatória de provisões e passivos contingentes em notas explicativas foi de 54,2%, as empresas não estariam divulgando de maneira completa o exigido no CPC 25. Além disso, foi verificado que, quanto maior o valor de mercado das empresas, menor teria sido o nível de evidenciação de informações sobre provisão e passivo contingente.

Para Borba e Velho (2018), as organizações do segmento de carnes e derivados estavam aplicando corretamente as condições de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões. Porém a evidenciação dos passivos contingentes pelas empresas foi parcial. Constatou-se que o item mais divulgado foi o de natureza trabalhista, seguido pelo de natureza tributária e cível. Logo, as empresas foco do estudo não seguiram totalmente o recomendado no CPC 25.

Sousa (2019) analisou a evidenciação dos ganhos contingentes das empresas do setor de consumo cíclico e não cíclico. Para o autor, a adesão às normas de divulgação dos ganhos contingentes das empresas dos setores cíclicos e não cíclicos

foi baixa, pois as normas de divulgação dispostas no CPC 25 não foram utilizadas em grande parte das informações pesquisadas.

Por sua vez, a pesquisa desenvolvida por Souza *et al.* (2019) foi responsável por analisar o grau de adesão das diretrizes de divulgação presentes nos CPC 25, em companhias negociadas na B3. Das 300 empresas objeto do estudo, 75% empregaram incorretamente o termo provisão para devedores duvidosos, quando o correto conceitualmente é perda. Além disso, constataram que quanto maior a empresa, maior foi o índice de publicação destas informações, na medida em que essas empresas influenciaram a economia, logo a exigência de divulgação seria maior. O que indica que as informações de suas demonstrações apresentaram maior qualidade das informações sobre provisões e contingências.

Albuquerque (2020) identificou que os bancos de países com maior nível de poder de supervisão divulgaram mais informações sobre provisões para perdas com empréstimos, mas não conforme o CPC 25. Em complementação, Forte *et al.* (2021) investigaram sobre a consequência do *disclosure* na performance da empresa de capital aberto e o nível de divulgação conforme a atividade exercida pela companhia, concluindo que o *disclosure* de passivos e provisões contingentes impactaram positivamente o desempenho das atividades analisadas. Além disso, a publicação de provisões e passivos contingentes diminuiu a assimetria informacional, assim como os riscos e imprecisões atrelados ao investimento, evidenciando os benefícios de políticas de maior transparência da entidade.

Borges e Rover (2022) realizaram um estudo com o objetivo de identificar o efeito da reconfiguração das provisões e dos passivos contingentes no resultado das entidades não financeiras. Foi constatado que a reclassificação de contingências passivas para provisões influenciava significativamente no resultado e patrimônio líquido das companhias. Além disso, foi ressaltado que as provisões seriam menos divulgadas, devido à capacidade desses itens de modificar os resultados. Logo, as provisões e passivos contingentes devem ser divulgados de forma fidedigna para demonstrar a posição financeira e desempenho econômico da entidade.

Salvador *et al.* (2022) avaliaram a aplicabilidade do CPC 25 nas provisões e nos passivos contingentes de demandas jurídicas em instituições financeiras listadas

na bolsa de valores brasileira Brasil Bolsa Balcão (B3), no segmento do Novo Mercado. Para tal, foram analisadas um total de 10 empresas, sendo as cinco que tiveram os maiores resultados no ano e cinco que apresentaram os menores desempenhos. Observou-se que existia uma relação proporcional entre a adoção da normatização do CPC 25 em relação às demandas jurídicas e o resultado líquido da entidade. Além disso, a evidenciação de informações nas notas explicativas interferiu na confiabilidade da instituição financeira perante o mercado. Por fim, as informações divulgadas sobre provisões e passivos contingentes influenciaram no processo de tomada de decisão dos *stakeholders*.

Santos *et al.* (2023) apuraram a dependência entre as informações acerca das provisões, passivos e ativos contingentes no *Value Relevance* e na Persistência dos Lucros empresariais. Foi observado no estudo que os gestores têm preferência de divulgar nas notas explicativas as informações acerca das provisões. Além disso, foi identificada uma relação consolidada entre as informações de provisões e passivos contingentes com o valor de mercado relacionado às ações das companhias. Os autores alertaram que as provisões impactaram positivamente nos lucros posteriores, demonstrando uma relação entre a publicação de provisões e a constância nos lucros.

De acordo com os estudos apresentados, foi possível identificar que as instituições dos setores pesquisados não realizaram a publicação de provisões e passivos contingentes como descrito na norma reguladora (CPC 25). Além disso, os estudos verificaram uma relação entre a divulgação destas informações com o valor de mercado das empresas, seu desempenho econômico e a confiabilidade da instituição, sendo diretamente ligada à percepção de risco de investimento na instituição.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para atingir o objetivo deste estudo, foi realizada uma pesquisa qualitativa, que segundo Gerhardt e Silveira (2009), se caracteriza por explorar aspectos da realidade não mensuráveis numericamente, a fim de analisar a adoção das normativas da contabilidade. Empregou-se uma abordagem descritiva, pois objetivou retratar

exatamente os fatos e fenômenos de uma realidade estabelecida (Triviños, 1987), com foco na conformidade das informações contábeis publicadas nas demonstrações contábeis dos bancos brasileiros, de acordo com o preconizado no CPC 25. A pesquisa foi realizada a partir de um estudo documental, definido por utilizar uma variedade de fontes que são amplamente diversificadas e dispersas, geralmente sem realizar um tratamento analítico detalhado dessas informações (Fonseca, 2002), de modo que, foi realizada por meio da análise das demonstrações financeiras, caracterizada como uma fonte secundária.

A população desta pesquisa foi composta por todas as 25 empresas listadas no setor de atuação financeiro da Bolsa de Valores Brasileira (B3), subsetor de Intermediários Financeiros e listados no segmento de bancos.

A amostra final analisada foi composta por vinte empresas (Quadro 2), pois cinco delas foram excluídas. A empresa RPAD - ALFA HOLDINGS S.A. foi excluída pois, não apresentou demonstrações consolidadas, apenas demonstrações individuais por empresa. Já para a F4NC - BAMERINDUS S/A FIN. CRED E INV, não foi encontrado um endereço eletrônico, no qual as demonstrações deveriam ser divulgadas. O BMEB - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. não foi incluído na análise pois apresentou as mesmas informações do BCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A. e, por fim, a SFSA - BCO SOFISA S.A. e BICB - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL), foram excluídas pois, não foram publicadas as demonstrações do 3º trimestre de 2024.

Quadro 2 - Instituições Financeiras que compõem a amostra final deste estudo.

Sigla	Instituição Financeira
BMGB	BANCO BMG S.A.
BEES	BANESTES S.A. - BCO EST ESPÍRITO SANTO
ABCB	BCO ABC BRASIL S.A.
BAZA	BCO AMAZONIA S.A.
BBDC	BCO BRADESCO S.A.
BBAS	BCO BRASIL S.A.
BPAC	BCO BTG PACTUAL S.A.
BGIP	BCO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE
BPAR	BCO ESTADO DO PARA S.A.
BRSR	BCO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
BMIN	BCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A.
BNBR	BCO NORDESTE DO BRASIL S.A.
BPAN	BCO PAN S.A.

PINE	BCO PINE S.A.
SANB	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
BRBI	BR ADVISORY PARTNERS PARTICIPAÇÕES S.A.
BSLI	BRB BCO DE BRASÍLIA S.A.
INBR	INTER CO INC INTER CO
ITUB	ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
PRBC	PARANA BCO S.A.

Fonte: Adaptado do sítio eletrônico da B3 (2024).

Foram analisados o Balanço Patrimonial e as Notas Explicativas das instituições financeiras que compuseram a amostra final deste estudo (Quadro 2), apresentados no 3º trimestre do ano de 2024, para verificar a adesão às regras de divulgação dispostas no CPC 25. Ressalta-se que, habitualmente, as instituições financeiras são excluídas das amostras dos estudos realizados pelos pesquisadores brasileiros.

A análise foi feita através de uma análise de conteúdo das categorias de informações que obrigatoriamente devem ser divulgadas, conforme descrito no CPC 25, verificando-se a existência de provisões e como estas foram reconhecidas. Investigou-se também se foram divulgados ativos contingentes e passivos contingentes e como a divulgação da informação foi realizada.

O estudo foi desenvolvido em duas etapas. Primeiramente, foi construída uma *dummy* observando a existência ou não de provisões, ativos contingentes e passivos contingentes: quando o item analisado existia nas demonstrações, foi atribuída a *dummy* 1 e quando a informação não existia, a *dummy* foi 0. A segunda etapa consistiu em analisar qual a característica que se destacava positivamente e negativamente em relação aos dados que necessitam ser divulgados e que foram analisados.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após a análise detalhada das demonstrações contábeis das instituições financeiras que compõem a amostra deste estudo, referentes ao 3º trimestre de 2024, por meio do detalhamento das informações contidas nos Balanços Patrimoniais e complementadas pelas explicações divulgadas nas Notas Explicativas, a primeira etapa da pesquisa centrou-se nos Ativos Contingentes. A Figura 1 ilustra os achados desta etapa.

Considerando as demonstrações financeiras verificadas, 15% das empresas analisadas divulgaram informações nas notas explicativas sobre Ativos Contingentes, ou seja, apenas 3 das 20 empresas divulgaram essa classe de informação nas Notas Explicativas (Figura 1). Para o Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, foram divulgadas contingências ativas acerca de impostos e contribuições a compensar, sendo eles: PIS, IRRF, IRPJ, CSLL e Outros Impostos, que totalizaram um montante em milhares de reais de R\$85.010,00, cujos processos aguardam execução da sentença.

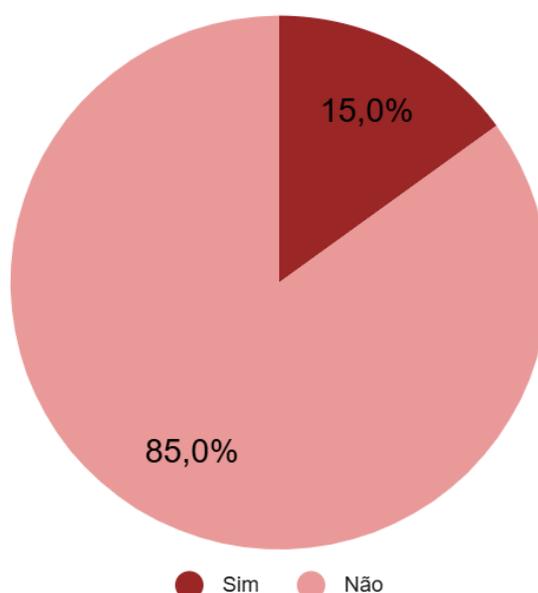


Figura 1 – Divulgação de Ativos Contingentes nas Notas Explicativas das Instituições Financeiras analisadas.
 Fonte: Resultados da pesquisa (2025).

O Banco Bradesco e o Banco Nordeste do Brasil também divulgaram Ativos Contingentes, porém denominaram os processos com ocorrência provável. Essa descrição mostra que as demonstrações não estão conforme o descrito no CPC 25, pois segundo esse pronunciamento, no caso do Ativo Contingente, ainda que a ocorrência seja provável ou possível, obrigatoriamente a informação somente deve ser divulgada nas Notas Explicativas. A primeira instituição descreveu que existentes dois processos: solicitação de compensação de PIS sobre a Receita Operacional Bruta, que superou o valor devido conforme legislação do PIS Repique e outro que

pleiteia a compensação de outros tributos no qual a legalidade estaria sendo questionada, porém não foram expressos valores monetários acerca destes processos. A segunda instituição divulgou que existem três processos em andamento, sendo eles, ação judicial de cobrança de indenização securitária, no valor de R\$29.319,00, depósito judicial indevido no valor de R\$7.534,00 e cobranças judiciais de descumprimento de obrigação contratual no valor de R\$146,00. Esses achados corroboram com o estudo de Sousa (2019), pois ele identificou uma baixa adesão de divulgação das contingências das empresas.

A próxima etapa da análise teve como interesse a divulgação dos Passivos Contingentes nas Notas Explicativas das instituições financeiras. A Figura 2 apresenta os achados desse detalhamento.

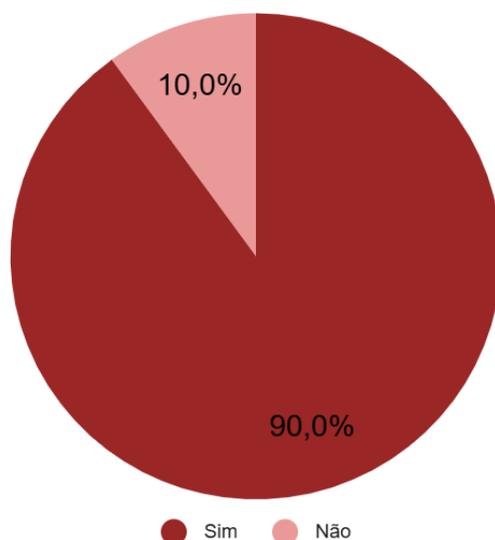


Figura 2 – Divulgação de Passivos Contingentes nas Notas Explicativas das Instituições Financeiras analisadas.

Fonte: Resultados da pesquisa (2025).

Acerca da divulgação dos Passivos Contingentes, 90% das empresas analisadas realizaram a divulgação em Notas Explicativas. A única empresa que não possuía informação de passivos contingentes foi o Banco Estado do Rio Grande do Sul S.A. Dos Bancos analisados 90% divulgaram contingências passivas fiscais, 70% possuem informação de Passivos Contingentes cíveis em suas notas explicativas e

55% divulgaram Passivos Contingentes sobre processos trabalhistas que possuem possíveis saídas de recursos.

Com referência aos Passivos Contingentes fiscais avaliados, nas empresas que fazem a divulgação detalhada, os processos são relacionados principalmente a perdas possíveis, tais como processos sobre recolhimento de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CS) sobre despesas alegadamente não dedutíveis, dedução fiscal de perdas em operações de créditos para IR e CS, perdas com crédito de liquidação duvidosa de PIS e COFINS, em relação ao INSS o recolhimento da parcela patronal sobre as participações dos administradores.

No que se refere aos processos de perdas possíveis em contingências passivas cíveis, as empresas detalharam que estão relacionadas à anulação de contratos, danos morais e materiais, honorários advocatícios, inexistência de débitos, correção dos saldos de poupança referentes a planos econômicos, alegação de dívidas indevidas, cobranças indevidas e juros abusivos, descumprimento de contratos administrativos.

Por fim, quanto aos Passivos Contingentes trabalhistas, estão detalhados processos com perda possível principalmente por equiparação salarial, horas extras, danos morais e materiais, supressão de função, reintegração e indenização por acidente de trabalho. Estes resultados divergem dos achados de Borba e Velho (2018), acerca ao tipo de contingência mais divulgada, pois no estudo citado os itens mais divulgados são de processos trabalhistas, seguidos de tributário e cível e no presente estudo foram contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, respectivamente. Mas como no estudo de Borba e Velho (2018), a publicação de Passivos Contingentes é realizada parcialmente.

A seguir, foram investigados os reconhecimentos da conta de Provisões nos Passivos das Instituições Financeiras. Os achados estão representados na Figura 3.

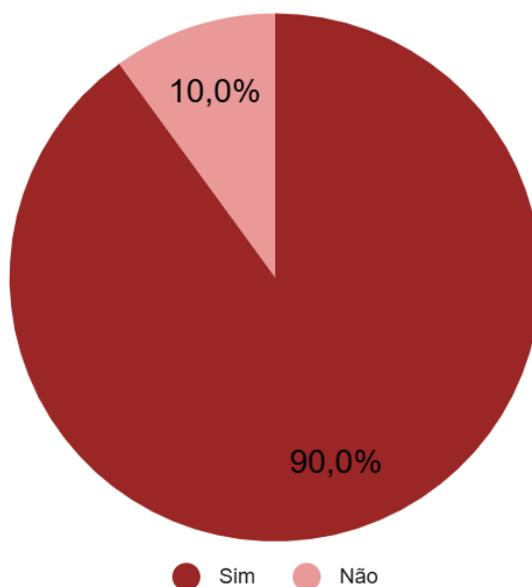


Figura 3 – Reconhecimento das Provisões nos Passivos das Instituições Financeiras analisadas. Fonte: Resultados da pesquisa (2025).

Das amostras analisadas, 90% das empresas possuíam Provisões reconhecidas no seu Passivo, sendo majoritariamente Provisões de ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Além dessas Provisões, foram detalhadas por algumas empresas Provisões para Pagamentos a Efetuar, Provisões para Garantias Financeiras Prestadas, Provisão para Passivos Atuariais, Provisão para Planos Saldados, Provisão com Pessoal, Provisão com PLR (Direitos de Marca Própria ou *Private Label Rights*), Cessão de Crédito Rural com Coobrigação. Esse achado contradiz os resultados da pesquisa de Borges e Rover (2022) e Albuquerque (2020), os quais apresentaram um reduzido reconhecimento de Provisões nas empresas analisadas, além de terem apresentado obrigações como processos de natureza cível, fiscal e trabalhista como mais citadas, nesta ordem de relevância.

Como última etapa da análise, foi averiguada a existência de Provisões reconhecidas no Ativo, o que vem em desencontro com o conceito de Provisões apresentado no CPC 25. A Figura 4 apresenta os achados dessa avaliação.

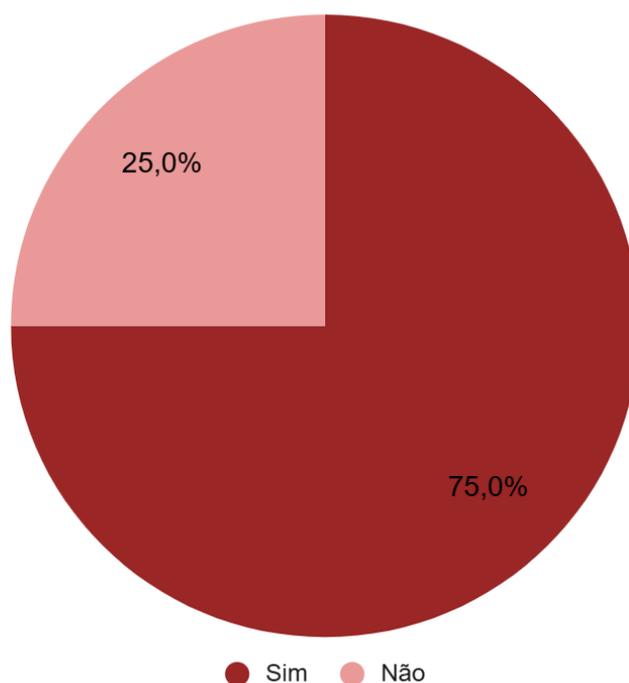


Figura 4 – Reconhecimento Indevido das Provisões nos Ativos das Instituições Financeiras analisadas. Fonte: Resultados da pesquisa (2025).

Por fim, acerca da publicação de Provisões nos Ativos dos Balanços Patrimoniais das Instituições Financeiras, 75% das empresas analisadas realizaram esse tipo de reconhecimento incorretamente. Majoritariamente, esta informação está relacionada a Perdas Esperadas ao Risco de Crédito, a qual não atende ao conceito de Provisões apresentado no CPC 25. Esta divulgação reafirma o resultado encontrado por Souza *et al.* (2019) que utilizam o termo incorretamente, além disso, consoante o CPC 00: Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de ocorrências passadas e do qual se aguarda que fluam recursos econômicos futuros para a entidade (CPC, 2019). Além disso, segundo o Manual de Contabilidade Societária, ativos são caracterizados como os bens administrados por uma empresa e que são previstos para constituir proveitos econômicos, e este deve ser registrado no Balanço Patrimonial quando houver probabilidade provável de que os benefícios econômicos futuros a ele associados sejam obtidos pela entidade e seu custo ou valor possam ser mensurados de forma fidedigna (Gelbcke *et al.*, 2018). Nesse contexto, não devem existir provisões no ativo, pois estas estão relacionadas a incerteza ou

expectativa de saída de recursos para quitar uma obrigação, algo que não se emprega ao conceito de ativo.

A análise dos resultados evidenciou que as instituições financeiras listadas na B3 têm apresentado adesão parcial ao CPC 25. Observou-se que 90% das empresas divulgaram informações sobre passivos contingentes em suas notas explicativas, com maior detalhamento para contingências fiscais, enquanto as cíveis e trabalhistas foram menos abordadas. Em contrapartida, apenas 15% das instituições divulgaram ativos contingentes, revelando baixa adesão às normas de *disclosure*. Além disso, foi constatado que 75% das empresas reconheceram indevidamente provisões no ativo, contrariando os critérios estabelecidos pelas normativas existentes. Apesar de avanços na transparência, os resultados demonstram inconsistências na qualidade e detalhamento das informações divulgadas, indicando a necessidade de aprimoramento nas práticas contábeis para atender plenamente às exigências normativas.

Considerando o resultado líquido das empresas, consolidado e agrupado de janeiro à setembro de 2024, foi possível observar que, o Banco do Brasil apresentou maior resultado líquido, sendo de R\$26,5 bilhões, porém divulgou apenas informações acerca de passivos contingentes e provisões passivos. O segundo banco com maior resultado líquido foi o Banco Bradesco, com um montante de R\$14 bilhões e este banco além de divulgar informações de passivos contingentes e provisões passivas, também contemplou a informação de ativo contingente. Em terceira posição em relação ao resultado líquido, está o Banco Itaú Unibanco, que demonstrou um resultado líquido de R\$10,5 bilhões e este, assim como o Banco do Brasil, somente publicou informações sobre passivos contingentes e provisões passivas. Com um resultado líquido de R\$9,7 bilhões, o Banco Santander assim como o Banco Bradesco também divulgou somente informações de passivos contingentes e provisões.

Estes resultados mostram que, apesar de possuírem os maiores resultados líquidos, isto não influencia na quantidade de informações divulgadas pela entidade, indo em contrapartida ao descrito na Teoria da Divulgação, que sugere que empresas com melhores desempenhos financeiros tendem a fornecer maior transparência em suas informações contábeis para reduzir a assimetria informacional e fortalecer a

confiança dos investidores. No entanto, os resultados desta pesquisa indicam que as instituições financeiras analisadas, mesmo aquelas com os maiores resultados líquidos, não demonstraram um nível superior de *disclosure*, sugerindo que outros fatores podem influenciar a decisão de divulgação, como estratégias de gestão de riscos e *compliance* regulatório.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou a aplicabilidade do CPC 25 em instituições financeiras listadas na B3, com foco na divulgação de provisões, passivos e ativos contingentes. Os resultados demonstraram que 90% das empresas analisadas divulgaram passivos contingentes em suas notas explicativas, sendo as contingências fiscais as mais detalhadas, enquanto as cíveis e trabalhistas receberam menos atenção. Em contrapartida, apenas 15% das instituições divulgaram ativos contingentes, evidenciando uma baixa adesão às normas de disclosure. Além disso, constatou-se que 75% das empresas reconheceram indevidamente provisões no ativo, contrariando os critérios estabelecidos pelas normativas contábeis.

Os achados ressaltam a importância de um alinhamento mais rigoroso às normas contábeis para garantir a transparência e a qualidade das demonstrações financeiras. A aderência parcial ao CPC 25 pode comprometer a comparabilidade e a confiabilidade das informações financeiras divulgadas, afetando a tomada de decisão de investidores e demais stakeholders. A análise também revelou que o volume de informações divulgadas não necessariamente está relacionado ao desempenho financeiro das instituições, contrariando pressupostos da Teoria da Divulgação.

Entre as principais contribuições deste estudo, destaca-se a identificação de inconsistências na aplicação do CPC 25, reforçando a necessidade de um aprimoramento nas práticas contábeis adotadas pelas instituições financeiras. A pesquisa também oferece uma base para futuros estudos sobre os impactos da conformidade regulatória na percepção de risco e na valorização de mercado das empresas do setor financeiro.

No entanto, algumas limitações devem ser consideradas. A análise se restringiu ao terceiro trimestre de 2024, não contemplando a evolução temporal das práticas contábeis ao longo dos anos. Além disso, a pesquisa excluiu algumas instituições por falta de dados disponíveis, o que pode ter impactado a abrangência dos resultados.

Para estudos futuros, sugere-se ampliar o período analisado, considerando uma série histórica mais longa para avaliar tendências na adoção do CPC 25. Além disso, investigações sobre a influência da qualidade da divulgação de passivos contingentes na tomada de decisão de investidores podem fornecer insights adicionais sobre os impactos da transparência financeira. Também seria relevante expandir a análise para outros setores da economia, comparando a aderência às normas contábeis entre diferentes segmentos do mercado.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, D.; MORAIS, A. I.; PINTO, I. O Papel da Supervisão Bancária nas Divulgações de Risco de Crédito e Provisões para Perdas com Empréstimos.

Revista Brasileira de Gestão de Negócios, v. 22, n. 4, p. 932-948, 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Composição e segmentos do Sistema Financeiro Nacional**. 2024. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/composicao.asp?frame=1>. Acesso em: 12 fev., 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Investimento Direto 2020**. Brasília, DF: BCB, 2020. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioid/RelatorioID2020>. Acesso em: 20 fev., 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório Econômico Bancário 2021**. Brasília, DF: BCB, 2021. Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2021. Acesso em: 20 fev., 2024.

BORBA, C. C. C. B.; VELHO, C. O. Análise da Evidenciação das Provisões e dos Passivos Contingentes das Principais Empresas do Segmento de Carne e Derivados Listadas na B3. **Contexto - Revista do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFRGS**, v. 18, n. 40, p. 16-29, 2018.

BORGES, B. C.; ROVER, S. Provisões e passivos contingentes: características e reconfiguração das demonstrações contábeis das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 23, n. 1, p. 21-32, 2022.

CARNEIRO, M.; SALGADO JUNIOR, A. P.; MACORIS, L. S. Avaliação da Eficiência Bancária por Meio da Abordagem de Intermediação: uma Análise Comparativa de Instituições Financeiras Brasileiras. **REAd. Revista Eletrônica de Administração**, v. 22, n. 3, p. 56-79, 2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação CVM n. 594, de 15 de setembro de 2009**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Rio de Janeiro: CVM, 2009.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Resolução CVM n. 72, de 22 de março de 2022**. Aprova a Consolidação do Pronunciamento Técnico CPC 25, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que trata de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Rio de Janeiro: CVM, 2022.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**. 2009. Disponível em: https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/304_CPC_25_rev%2019.pdf. Acesso em: 13 jan. 2024.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. 2019. Disponível em: [https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf). Acesso em: 13 jan. 2024.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C.; SANTOS, S. C.; NIYAMA, J. K. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **Revista Economia & Gestão**, v. 5, n.11, p. 56-76, 2005.

FONSECA, J. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FORTE, H. C.; PRUDÊNCIO, P. A.; SILVA, L. K. S.; PONTE, V. M. R.; GUIMARÃES, D. B. Efeito da divulgação de provisões e passivos contingentes sobre o desempenho de mercado das empresas listadas na B3. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 22, n. 3, p. 33-48, 2021.

GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades**: de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

HORN, C. H.; FEIL, F. Instituições financeiras de desenvolvimento regional e os desafios do Sistema Nacional de Fomento. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 1, p. 227-254, jan./abr. 2019.

MACHADO, R. F.; COLAUTO, R. D. Divulgação compulsória e sua relação com suavização de resultados: evidências em empresas paranaenses de economia errada. **Revista Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 3, p. 103-120, 2016.

NEVES, C. G. F.; BONFIM, M. P. Panorama das provisões e passivos contingentes das empresas brasileiras de capital aberto. **Pensar Contábil**, v. 23, n. 82, p. 18-24, 2021.

PINTO, A. F.; AVELAR, B.; FONSECA, K. B. C.; SILVA, M. B. A.; COSTA, P. S. Value Relevance da Evidenciação de Provisões e Passivos Contingentes. **Pensar Contábil**, v. 16, n. 61, p. 54-65, 2014.

RODRIGUES, K. K. A. S.; MACEDO, A. F. P.; MOREIRA, C. S.; SOUZA, J. M.; DUARTE, C. A. A. Nível de disclosure das provisões e passivos contingentes ambientais: Análise das empresas com alto potencial de poluição. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 22, n. 1, p. 1-17, 2023.

SALOTTI, B. M.; YAMAMOTO, M. M. Ensaio Sobre a Teoria da Divulgação. **BBR - Brazilian Business Review**, v. 2, n. 1, p. 53-70, 2005.

SALVADOR, L. H.; CARRARO, W. B. W. H.; PLASTINA, E.; PINHEIRO, A. B. Aplicação do CPC 25 em passivos contingentes e provisões de demandas jurídicas em instituições financeiras. **Sinergia**, v. 26, n. 2, p. 105-120, 2022.

SANTOS, R. F.; SILVA JÚNIOR, F. J.; LOPES FILHO, L. L.; LEITE FILHO, P. A. M.; SANTOS, M. I. C. A Influência da evidenciação de provisões e contingências na qualidade da informação contábil. **Revista Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 42, n. 1, p. 1-16, 2023.

SILVA, T. A. DA; SLEWINSKI, E.; SANCHES, S. L. R.; MORAES R. O. Teoria da Divulgação na Perspectiva da Economia da Informação: Possibilidade de Novos Estudos? In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 15, São Paulo. **Anais**. 2015.

SOUZA, E. F.; TAVEIRA, B. H. T. Instituições financeiras sob uma análise funcional. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, v. 2, n. 1, p. 297-320, 2015.

SOUSA, F. C. CPC 25/IAS 37: Evidenciação dos Ganhos Contingentes das Empresas do Setor de Consumo Cíclico e não Cíclico e Proposta de Fluxograma para o Tratamento Contábil dessas Contingências. **Pensar Contábil**, v. 21, n. 74, p. 14-23, 2019.

SOUZA, M. M.; MARTINEZ, A. L.; MURCIA, F. D.; BASTOS, S. A. P. Os Determinantes do Cumprimento das Normas de Disclosure das Provisões e das Contingências Ativas e Passivas na B3. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 14, n. 2, p. 17-39, 2019.

SUAVE, R.; CODESSO, M. M.; PINTO, H.M.; VICENTE, E. F.R.; LUNKES, R. J. Divulgação de Passivos Contingentes nas Empresas Mais Líquidas da BM&FBOVESPA. **Revista da UNIFEDE**, v. 1, n. 11, p. 1-17, 2013.

TRIVIÑOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VERRECCHIA, R. E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n. 1-3, p. 97-180, 2001.